



## ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores

O vereador signatário no uso de suas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 25 /2020

"DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA PADRONIZAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ EM TODA AVENIDA BELO HORIZONTE"

**Artigo 1º** - O poder Executivo do Município da Serra poderá realizar a construção e modernização da calçada da Avenida Belo Horizonte, no bairro Praiamar – Nova Almeida – Serra/ES.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da admistração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 16 de março de 2020.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA ROBERTO CATIRICA VEREADOR – PHS



## ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA

## **JUSTIFICATIVA**

A simples arte de caminhar é uma atividade primordial do ser humano e ao logo do tempo a mobilidade urbana vem dando prioridade ao veículo em relação ao pedestre, diminuindo cada vez mais aqueles que se aventuram por utilizar as calçadas.

Ao planejarmos uma cidade com acessibilidade garantida a todos os públicos temos que seguir regras bem definidas para que possamos atingir as pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzida como as crianças, idosos e gestantes.

Uma calçada considerada adequada é aquela que garante o caminho livre, sem obstáculos e confortável para todos.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA ROBERTO CATIRICA VEREADOR – PHS